CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO 13.320 - SALTO - SP

- RESOLUÇÃO Nº 04/79 -

ALCIDES VICTORINO DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Salto, Estado de São, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º- A Câmara Municipal de Salto, através dos Seus Vereadores e funcionários, far-se-á representar no XXIII Congresso Estadual de Municípios, a realizar-se na cidade Praia Grande, neste Estado, no período de 14 a 21 de maio 1979.

ARTIGO 29- As despesas decorrentes de tal participa ção correrão por conta de verbas próprias, previstas no orçamento do corrente exercício.

ARTIGO 3º- Os vereadores deverão apresentar comprowantes de sua participação no XXIII Congresso Estadual de Municipios.

§ único: - Não serão computadas faltas aos vereadores para efeito de percebimento de vencimentos, nas sessões realizadas nos dias que coincidirem com a participação dos mesmos em reuniões do XXIII Congresso Estadual de Municípios.

ARTIGO 4º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sesso em 14 de maio de 1979.

Alcides Victorino de Almeida

Presidente

Registrada e publicada na Segre sede desta Edilidade.

> José Manoel Tide Secretaria da Carara Municipal.